

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0177 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 203.989,59, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.2022.005-319013-Obrigações Patronais 90.879,59

03.01.04.122.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 3.500,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.3032.022-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 24.200,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.3042.008-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 50.000,00

06.01.12.361.3042.008-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 1.500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.3062.035-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 1.200,00

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.03.08.244.3072.041-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 10.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

09.01.25.751.5012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 2.710,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.01.14.423.3092.019-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.03.092.2012.002-339030-Material de Consumo	1.000,00
02.01.04.122.2012.003-339030-Material de Consumo	1.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.2022.005-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.339,82
03.01.04.122.2022.005-339030-Material de Consumo	1.500,00
03.01.04.122.2022.005-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	9.656,59

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.3032.022-339030-Material de Consumo	14.200,00
05.01.10.301.3032.022-339033-Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.3042.008-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	1.500,00
06.01.12.366.3052.045-339030-Material de Consumo	6.068,08
06.01.12.366.3052.045-449052-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL**

07.01.22.661.4012.010-319013-Obrigações Patronais	13.106,10
07.01.23.691.4012.011-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	14.500,00
07.01.23.691.4012.011-319013-Obrigações Patronais	5.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.02.08.244.3062.036-339030-Material de Consumo	1.200,00
--	----------

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.03.08.244.3072.041-339030-Material de Consumo	5.000,00
08.03.08.244.3072.041-449052-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**

09.01.15.451.5012.013-339091-Sentenças Judiciais	2.000,00
09.01.15.451.5012.013-449052-Equipamentos e Material Permanente	9.209,00
09.01.25.751.5012.015-339030-Material de Consumo	2.710,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 23 DE AGOSTO DE 2.017


EDILSON DE SOUZA ZANDONA
Prefeito Municipal